

Número: 4 COVID-19

Data: 10-03-2020

COMUNICADO

Autoridade de Saúde Regional do Algarve
Ana Cristina Guerreiro

ASSUNTO: Determinação de Restrição de visitas nos Estabelecimentos Residenciais de Pessoas Idosas pela Autoridade de Saúde

Com base nos Artº 5º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de Outubro e no princípio da precaução, como medida cautelar, na sequência da confirmação de casos positivos de COVID-19, na Região Algarve, de modo a conter novos casos, em particular num grupo mais vulnerável, determina-se a restrição total de visitas nos Estabelecimentos Residenciais de Pessoas Idosas.

Esta medida aplica-se até ao dia 27 de março de 2020, sendo reavaliada em função da evolução epidemiológica, sempre em articulação com o Instituto de Segurança Social – Faro.

Solicitamos que, caso surjam sinais ou sintomas deverão ligar a Linha SNS24 (808 24 24 24).


Ana Cristina Guerreiro

Autoridade de Saúde Regional do Algarve